



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO  
TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020  
P.A. Nº 017/2020/SMDS  
EMENDA Nº 010/2020**



**I. DADOS CADASTRAIS**

**I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

**I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Bruno Eustáquio Pinheiro da Silva  
Matricula. 0151373-4

**I.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSÉ			00.244.388/0001-76
Endereço			Bairro
Rua Juca Fontes, nº 480			Bela Vista
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.010.290	(31) 3396-4743/ 3398-5796
Banco	AG	C.C	E-mail
Banco do Brasil	0503-7	76774-3	cepacontagem@yahoo.com.br

**I.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável		C.P.F		
Elizabeth Pimenta de Jesus		186.224.616-53		
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
MG-202.041 SSP/MG	Presidente	15/08/2019 a 15/08/2022		
Endereço		Bairro		
Rua Santa Helena, nº 393		Nossa Senhora do Carmo		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32017-100	(31) 3398-5796 / 988386723	bethpimentadcjesus@gmail.com

\_\_\_\_\_  
Presidente: Elizabeth Pimenta de Jesus  
CPF 186.224.616-53



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Proteção Social Básica e Especial, Inclusão Produtiva e Integração ao Mercado de Trabalho		Início	Fim
		1/7/2020	31/3/2021
		MESES	
		9	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Execução do Projeto Trupe do Bem que visa o desenvolvimento de atividades complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da oferta de oficinas socioeducativas e de convivência, para crianças e adolescentes de 05 a 16 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em consonância com a política pública de assistência social, fundamentada nas Leis nº 8.742/1993, da política pública da Assistência Social (SUAS), Lei 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução CNAS 109/2009 da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O projeto possui um caráter preventivo, pautado na defesa de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Pretende-se fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Serão seguidas as orientações da lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e o Adolescente), atendo à orientação de contribuir para o pleno desenvolvimento da criança e adolescente e o preparo para o exercício da cidadania (art. 53). Também se orienta pelas Resoluções 109/09 e 013/14, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que tipifica os Serviços Socioassistenciais, organizados em nível de complexidade, enquadrando-se este projeto no nível de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Um projeto em que crianças e adolescentes são vistos como cidadãos de direitos em todas as suas dimensões. Não se trata apenas de seu desenvolvimento intelectual, mas também do físico, do cuidado com sua saúde, além do oferecimento de oportunidades para que desfrute e produza arte, conheça e valorize sua história e seu patrimônio cultural, tenha uma atitude responsável diante da natureza, aprenda a respeitar os direitos humanos e os das crianças e adolescentes, seja um cidadão criativo, empreendedor e participante, consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o país e a humanidade a se tornarem cada vez mais justos e solidários, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos. Contribuirá diretamente no melhor desenvolvimento da autonomia e do protagonismo social e na capacidade de comunicação e expressão e também no desenvolvimento motor e físico. O CEPA situa-se no bairro Bela Vista, região marcada por vários estigmas sociais, com altos índices de violência, tais como a violência doméstica e com a violência entre gangues de traficantes na disputa pelos pontos de venda de drogas, onde crianças, adolescentes e jovens vivem em situação de vulnerabilidade completa. A instituição surgiu com o propósito de contribuir na melhoria de vida das famílias pobres da região, que tinham no antigo lixão municipal, antes com sede nesta região, alternativa de renda e fonte de problemas de saúde. A região sofria de vários males, alguns derivados da presença do "lixão" e outros, como o trabalho infantil que resultava em baixa frequência escolar, alto nível de repetência e evasão escolar, pois as crianças e adolescentes acompanhavam seus pais na coleta. O projeto prevê o atendimento de 80 crianças e adolescentes, com idade entre 05 a 16 anos, de ambos os sexos, residentes na região, em dois horários: 08:00 às 12:30 e de 13:30 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, de maio/2018 a fevereiro/2019, de forma gratuita, com atividades de acolhida, oferta de informações, realização de encaminhamentos e artes circenses através dos recursos deste projeto e oferecerá também atividades de esporte, dança, música e inclusão digital, com recursos da instituição. O projeto será desenvolvido em articulação com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
<p>O projeto abrangerá o território da Regional Eldorado (Bela Vista, Monte Castelo, Vila Beatriz, Santa Cruz, Industrial, Parque São João, Novo Riacho) e SEDE (Bernardo Monteiro, Santa Edwiges, Santa Terezinha, Fonte Grande, Vila Itália, Funcionários, Jardim Marrocos, Maria da Conceição), referenciados pelos CRAS/CREAS, conforme disposto na política de assistência social do município.</p>			
5. PÚBLICO ALVO			
<p>Crianças e adolescentes de 05 (cinco) a 16 anos</p>			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
<p>09 meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial</p>			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<p>Melhoria na qualidade de vida de crianças e adolescentes; Aumento no rendimento escolar; Criação de espaço para troca de experiência entre familiares, crianças e adolescentes.</p>			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA ANUAL
1	Realizar oficinas de circo para 80 crianças e adolescentes, divididas em 04 grupos de 20 usuários, através de rodizio. 2 vezes/semana	80 usuários cadastrados	80 usuários cadastros
	<i>* Enquanto perdurar as restrições em razão da pandemia de COVID-19, as oficinas de circo serão realizadas a distância, por meio da produção e disponibilização atividade semanal/por grupo.</i>	<i>* 04 atividades/mês</i>	<i>* 04 atividades/mês disponibilizadas para acesso remoto dos usuários</i>
2	Promover parcerias com os técnicos do CRAS/CREAS, capacitações da equipe do projeto sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, afim de obter equipe bem preparada para o acolhimento dos usuários.	4 capacitações/ano	4 capacitações/ano - presença, fotos, relatórios
	<i>* Enquanto perdurar as restrições em razão da pandemia de COVID-19, as capacitações poderão ser executadas a distância.</i>		



3	Realizar 3 reuniões para orientação de 30 usuários familiares sobre direitos e serviços oferecidos atendendo temas como relacionamento familiares, drogas, educação, mundo do trabalho, projeto de futuro.	30 usuários familiares/ano	3 reuniões/ano - presença, fotos, relatórios
<b>TOTAL</b>		<b>110 pessoas</b>	<b>110 pessoas</b>

**8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	AÇÃO	UNIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	QTDE DE SERVIÇOS E/OU CONTRATADOS
1 a 3	Contratação de equipe e serviços de terceiros	profissional	1/7/2020	31/3/2021	5
	Realização de oficinas de Arte e Cultura - Circo para crianças e adolescentes ( <b>modalidade presencial quando autorizada</b> )	mês	1/10/2020	31/3/2021	6
	Realização de oficinas de Arte e Cultura - Circo para crianças e adolescentes ( <b>MODALIDADE A DISTÂNCIA enquanto perdurar a pandemia de COVID 19</b> )	mês	1/7/2020	31/3/2021	9
	Articulação de parceria com o CREAS e reuniões trimestrais	mês	1/7/2020	31/3/2021	9
	Realização de rodas de conversa/terapêuticas ( <b>MODALIDADE A DISTÂNCIA enquanto perdurar a pandemia de COVID 19.</b> )	mês	1/7/2020	31/3/2021	9
	Cadastro das famílias e encaminhamentos ao CRAS	mês	1/7/2020	31/3/2021	9
	Elaboração de relatórios e registro de atividades de arte e cultura, reuniões e capacitações	mês	1/7/2020	31/3/2021	9
	Elaboração de prestação de contas	mês	1/7/2020	31/3/2021	9

\* As atividades serão realizadas seguindo todos os cuidados indicados pela OMS e nos termos do Decreto nº 1.645, de 29 de maio de 2020 que altera o Decreto nº 1.526, de 20 de março de 2020, no tocante às medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19. O retorno das atividades com criança, adolescentes e idosos poderão iniciar de forma presencial, antes do período proposto, dependendo de liberação das autoridades competentes.

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 5.520,93	R\$ 49.688,34
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 2.158,61	R\$ 19.427,45
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 1.120,00	R\$ 10.080,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 1.200,47	R\$ 10.804,23
<b>INVESTIMENTO (ANEXO V)</b>	-	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR DO GLOBAL DA PARCERIA</b>			<b>R\$ 90.000,00</b>

**8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- \* Relatórios com números de acessos digitais, vídeo aulas, postagens de atividades nas plataformas digitais como Google Meet, Classroom, Blog, Facebook, Canais do Youtube, Zoom e whatsapp;
- \* Para as atividades realizadas na modalidade presencial será apresentado lista de frequência das oficinas ofertadas;
- \* Lista mensal com o nome dos atendidos;
- \* Relatório das atividades, grupos de conversa e palestras;
- \* Relatório fotográfico e gravações de vídeo aulas
- \* Listas de presença dos pais e responsáveis em reuniões - estas listas poderão ser fornecidas por meio das plataformas digitais em forma de teleconferência.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: **Emenda Parlamentar Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO



10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	jun/20	335043000	R\$ 22.500,00				
		jul/20		R\$ 22.500,00				
		ago/20		R\$ 22.500,00				
		set/20		R\$ 22.500,00				
TOTAL				R\$ 90.000,00	TOTAL		R\$ -	

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
Municipal	1101.08.244.0072.2234-33504300 – Fonte 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art. 35 da Lei nº 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020/SMDS.

Contagem, 01 de julho de 2020

Bruno Estácio Pinheiro da Silva  
Matrícula: 0151373-4  
Gestor

Luzia Maria Ferreira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL**

CARGO	REMUNERAÇÃO						ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS							CUSTO TOTAL
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total Remuneração	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Cora Patronal	INSS 5,8% terceiros	INSS 2% RAT	PIS 1%	Total dos encargos		
Coordenador	2.102,53	175,21	175,21	58,40	2.511,36	200,91	80,36	502,27	145,66	50,23	25,11	1.004,54	3.515,90	
Auxiliar Administrativo	1.406,64	117,22	117,22	39,07	1.680,15	134,41	4,00	336,03	97,45	33,60	16,80	622,30	2.302,45	
Psicólogo	1.113,00	92,75	92,75	30,92	1.329,42	106,35	42,54	265,88	77,11	26,59	13,29	531,77	1.861,18	
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>4.622,17</b>	<b>385,18</b>	<b>385,18</b>	<b>128,39</b>	<b>5.520,93</b>	<b>441,67</b>	<b>126,90</b>	<b>1.104,19</b>	<b>320,21</b>	<b>110,42</b>	<b>55,21</b>	<b>2.158,61</b>	<b>7.679,53</b>	
<b>TOTAL EM 09 MESES</b>					<b>49.688,34</b>							<b>19.427,45</b>	<b>69.115,79</b>	

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

O profissional que irá ocupar o cargo de Psicólogo, terá carga horária de no máximo 12 (doze) horas semanais.



**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	Oficineiro	1120	9	10080
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>		<b>R\$ 1.120,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 10.080,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**



**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO**

<b>N.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor</b>	<b>QTDE</b>	<b>Total</b>
1				
2				
3				
4				
5				
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>				

**NOTAS EXPLICATIVAS:**



**ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS**

**DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS**

<b>N.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
1	Contabilidade	R\$ 1.200,47	R\$ 10.804,23
2		-	-
3		-	-
4		-	-
<b>Total dos Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 1.200,47</b>	<b>R\$ 10.804,23</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**





**ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

**DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
<b>Total dos Custos Com Investimentos</b>				<b>R\$ -</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

